



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2236/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.489,26 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)** assim discriminados:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

02.007.8.244.15.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$95.489,26

01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A)

95.489,26

Art. 3º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

02.007.8.244.15.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$95.489,26

01018.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferências com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A)

95.489,26

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de maio de 2026.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2236/2026

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento municipal, visando à adequada classificação orçamentária de recursos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário.

A alteração proposta permitirá a utilização dos recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo às necessidades da Administração Pública e contribuindo para a melhoria da estrutura de atendimento dos serviços vinculados à referida Secretaria.

Paço do Índio, 28 de maio de 2026.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal